



12 de abril 2005  
047/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Tarifação – Redução de Custos.**

Prezados Senhores,

A análise dos resultados financeiros da BM&F relativos ao primeiro trimestre mostrou superávit operacional da ordem de R\$10,5 milhões, o qual, de acordo com a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada em 12/04/2005, será utilizado sob a forma de redução no custo de emolumentos dos contratos negociados na BM&F no período de 02/05 a 29/07/2005.

As medidas incluem as seguintes alterações:

- a) Redução de 18% no custo dos emolumentos do contrato futuro de dólar comercial de US\$1,50 para US\$1,23 por contrato. Com isso, as operações *day trade*, as taxas de registro e de permanência e as operações com opções cujos custos estão atrelados ao custo do contrato futuro terão redução em igual proporção;
- b) Redução de 60% no custo dos emolumentos do contrato futuro de Ibovespa de 0,000075% para 0,000030% sobre o valor da operação. As operações *day trade*, as taxas de registro e de permanência e as operações com opções terão seus custos diminuídos na mesma proporção;
- c) Redução de 50% no custo dos emolumentos dos contratos futuros de café arábica (US\$1,21 para US\$0,60), boi gordo (R\$3,71 para R\$1,86), açúcar cristal (US\$0,68 para US\$0,34) e álcool anidro (R\$3,84 para R\$1,92). As operações *day trade*, as taxas de registro e as operações com opções terão redução de custo na mesma proporção;

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

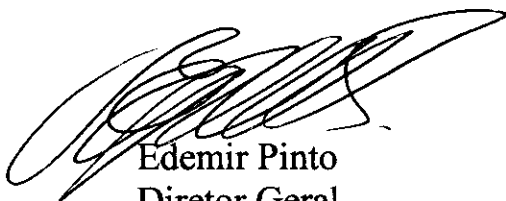
- d) Redução de 90% no custo dos emolumentos dos contratos futuros agropecuários não constantes do item anterior, a saber: algodão, bezerro, café robusta conillon, milho e soja. As operações *day trade*, as taxas de registro e os contratos de opções terão desconto proporcional;
- e) Redução de 50% no custo dos emolumentos dos contratos futuros financeiros que não apresentam liquidez satisfatória, a saber: futuros de ouro 250 gramas, IBrX-50, padrão e fracionário de IGP-M, IPCA, euro, cupom de IGP-M, cupom de IPCA, C-Bond, EI Bond e Global 2040. As operações *day trade* e as taxas de registro terão corte proporcional.

A partir de 01/08/2005, inclusive, os custos dos emolumentos voltarão a ter os valores normais, terminando o período de abatimento do excedente operacional do primeiro trimestre.

A redução dos emolumentos descrita acima será feita por meio da alteração do percentual (*p*) utilizado no seu cálculo. À exceção desse parâmetro, todos os demais permanecerão inalterados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antônio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Ernani), de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton), de Mercados Agrícolas (Félix) e da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Antônio Marcos) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral